DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIII - N° 6.710

Quarta-feira, 22 de Maio de 2024

No Dia do Gari margarida Delsyjane é homenageada

Sessão especial foi requerida e presidida pelo vereador Luiz Carlos Suíca

Foto: Reginaldo Ipê



A Câmara Municipal de Salvador voltou a receber os trabalhadores e trabalhadoras de limpeza urbana, mais conhecidos como garis e margaridas, no dia 16 de maio, data comemorativa da categoria. Durante a sessão especial, a Câmara concedeu a Comenda Maria Quitéria à margarida Delsyjane Silva do Nascimento. "É uma honra poder reconhecer pessoas que são invisíveis para a sociedade, mas que têm muito mais trabalho prestado do que muita gente que se acha importante", disse o vereador Luiz Carlos Suíca (PT).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Quarta-feira,
22 de Maio de 2024

Ano XXXIII
N° 6.710

Avaliação do Relatório Fiscal do 1º Quadrimestre da Prefeitura

Apresentação da Sefaz aconteceu em audiência pública presidida pelo vereador Daniel Alves

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Daniel Alves presidiu a audiência pública

A Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador promoveu, na segunda-feira (20), uma audiência pública para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do Primeiro Quadrimestre de 2024, detalhando as receitas e despesas da Prefeitura de Salvador no período.

A audiência, realizada no auditório do Edifício Bahia Center, foi conduzida pelo presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal, vereador Daniel Alves (PSDB) e contou com a presença da vereadora Marta Rodrigues (PT).

O vereador Daniel Alves destacou a importância da transparência e do planejamento financeiro para a gestão pública: “A apresentação dos números fiscais é essencial para garantir a transparência e o controle social sobre as finanças municipais. Precisamos acompanhar de perto a execução orçamentária para assegurar que os recursos estão sendo utilizados de maneira eficiente e em benefício da população”.





O documento foi apresentado pelo diretor do Tesouro da Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz), Ricardo Gois. A reunião contou com a presença da titular da Sefaz, Giovanna Victer, e do subsecretário Daniel Ribeiro.

O relatório mostrou um panorama das finanças municipais, destacando tanto os avanços quanto os desafios enfrentados pela administração. Ricardo Gois detalhou os números que compõem o cenário econômico de Salvador, abordando as principais fontes de receita e os investimentos realizados pela Prefeitura.

O relatório fiscal do primeiro quadrimestre será analisado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, que emitirá um parecer sobre a execução orçamentária apresentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara celebra Dia do Gari com sessão especial e homenagem

Luiz Carlos Suíca requereu a atividade e propôs a outorga da Comenda Maria Quitéria à margarida Delsyjane Silva do Nascimento

Fotos: Reginaldo Ipê



Margarida Delsyjane Silva do Nascimento sendo homenageada pela Câmara

A Câmara Municipal de Salvador voltou a receber os trabalhadores e trabalhadoras de limpeza urbana, mais conhecidos como garis e margaridas, neste dia 16 de maio, data comemorativa da categoria. A data foi celebrada em sessão especial requerida e dirigida pelo vereador Luiz Carlos Suíca (PT), representante da categoria no parlamento da capital baiana.

Neste ano, conforme o vereador, o principal tema da atividade legislativa foi a luta histórica dos profissionais, especialmente o reconhecimento da profissão e os benefícios trabalhistas. Também foi destacado o Projeto de Lei nº 4146/2020, que tramita no Congresso Nacional, em Brasília. A matéria em questão estabelece o piso salarial e diversos outros pontos que precisam ser debatidos com a sociedade e o patronato.



Durante a sessão especial, também por iniciativa do vereador Suíca, a Câmara concedeu a Comenda Maria Quitéria à margarida Delsyjane Silva do Nascimento. “É uma honra poder reconhecer pessoas que são invisíveis para a sociedade, mas que têm muito mais trabalho prestado do que muita gente que se acha importante. Delsy é uma das diretoras do Sindilimp-BA e uma das margaridas mais atuantes politicamente. Ela tem atuado para unir a categoria e luta por mais direitos. Juntando força, a gente vai conseguir aprovar esse projeto no âmbito nacional”, afirmou Suíca ao defender a atuação do sindicato, comandado pela coordenadora-geral Ana Angélica Rabello.







Em seu discurso de agradecimento, a homenageada Delsyjane Nascimento destacou: “Sou grata pelo avanço que minha profissão proporcionou. A nossa luta é diária, a labuta começa cedo e termina tarde. Somos nós que estamos sempre à frente das grandes crises. Na pandemia de Covid-19, por exemplo, quem foi para as ruas? Os garis e margaridas, que foram fundamentais para o fim da crise sanitária. Essa comenda eu devo a todos os meus colegas de trabalho, homens e mulheres”.

Quem também discursou sobre o projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional foi Ana Angélica Rabello. “Vamos cobrar a tramitação da peça, pois a categoria espera pela regulamentação há décadas. A sociedade precisa participar do processo e cobrar do Congresso a votação do projeto. Vamos acompanhar mais de perto e criar estratégias para ajudar na aprovação do PL nº 4146/2020. Isso é nossa atuação principal de agora em diante”, destacou.

A sessão especial com entrega de honraria foi assistida por dirigentes do Sindilimp-BA, representantes da sociedade civil, trabalhadores da área de limpeza e amigos e familiares da homenageada.

Defensores públicos solicitam apoio dos vereadores

A categoria, que está em greve, ocupou a Tribuna Popular da Câmara na tarde de segunda-feira (20)

Fotos: Antonio Queirós



Vice-presidente da ADEP-BA, defensora pública Melisa Teixeira, discursando na Tribuna Popular da Câmara

Os defensores públicos baianos estão em greve desde o dia 15 deste mês. A situação da categoria foi relatada pela vice-presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos da Bahia (ADEP-BA), Melisa Teixeira, que ocupou a Tribuna Popular da Câmara na tarde de segunda-feira (20), durante a sessão ordinária presidida pelo vereador Carlos Muniz (PSDB).

Segundo Melisa, a categoria reivindica melhorias na estrutura de trabalho e um aumento no número de defensores. Ela destacou que "a Defensoria é a porta da esperança" para as pessoas que necessitam de justiça. Também solicitou a aprovação, pela Assembleia Legislativa da Bahia, do Projeto de Lei Complementar nº 154/2023, que propõe alterações na Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006 (Lei Orgânica e Estatuto da Defensoria Pública do Estado da Bahia), entre outras providências.





Em carta distribuída no Plenário Cosme de Farias, lideranças da ADEP-BA afirmam que, ao longo dos anos, a instituição vem sendo desrespeitada e tratada de forma desigual em comparação com outras carreiras, o que viola diretamente a Constituição Federal de 1988.

A categoria informou que os casos urgentes, como saúde, audiências de custódia e apresentação de adolescentes, serão priorizados, com avaliação periódica dos demais casos.

COMENTÁRIOS

No comentário da Tribuna Popular, o vereador Duda Sanches (União) afirmou que o governador Jerônimo Rodrigues deveria atender às reivindicações dos defensores públicos, uma "categoria que enfrenta uma missão árdua e difícil".

O vereador Luiz Carlos Suíca (PT) pediu o aumento no número de defensores públicos e reconheceu a luta da categoria. Seu colega, Augusto Vasconcelos (PCdoB), enfatizou a necessidade de valorizar o trabalho desses profissionais e apoiou a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 154/2023.



Os 13 anos sem reajuste salarial dos defensores públicos foram lembrados com indignação pelo vereador Kiki Bispo (União). A maneira como o governo do Estado da Bahia vem tratando a Defensoria Pública foi criticada pelo vereador Leandro Guerrilha (Republicanos).

A presença de Melisa Teixeira na Tribuna Popular foi possível devido à ausência dos oradores previamente inscritos, Vivian Caroline de Freitas Magalhães e Silvia Santos Ribeiro.

Jovens do Protagonismo da Juventude Republicana, da Região Metropolitana, assistiram à sessão ordinária. Eles acompanhavam o deputado estadual Jurailton Santos (Republicanos).

Câmara promove campanha de vacinação para servidores

Ação segue à tarde, no auditório do Edifício Bahia Center, com imunização contra gripe e reforço contra Covid-19

Fotos: Reginaldo Ipê



Servidores da Câmara participam da campanha interna de vacinação

A Câmara Municipal de Salvador realizou terça-feira (21), no auditório do Edifício Bahia Center, uma campanha de vacinação contra a gripe e reforço contra a Covid-19. A ação do Setor de Supervisão de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida (SASQV) segue no turno vespertino, das 13h30 às 15h30, e é aberta a todos os servidores da Câmara, incluindo comissionados e estagiários.

"A vacinação é uma medida fundamental para superar desafios de saúde e a Câmara está à frente, demonstrando liderança e responsabilidade em garantir o acesso equitativo às vacinas", afirma a assistente social Ingrid Almeida, coordenadora do SASQV. A ação faz parte do Projeto Educação e Cuidado em Saúde, que integra o Programa Câmara Saudável.

A servidora da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Juciene Miranda, participou da campanha e recebeu a vacina contra o vírus Influenza. "Eu achei essa ação muito importante para nós, servidores da Câmara, porque nós que trabalhamos e temos a vida ocupada. A ação aqui facilita bastante. Eu sempre participo das campanhas realizadas e acho muito importante termos esse tipo de serviço aqui".

A iniciativa é uma parceria da Câmara com a Secretaria Municipal de Saúde e demonstra o compromisso da Casa Legislativa com a saúde e bem-estar de equipe, priorizando a prevenção de doenças e a segurança no ambiente de trabalho. Além disso, reforça a importância da imunização como uma ferramenta vital na contenção de surtos, como pontua a assistente social Ingrid Almeida.



INDICAÇÃO

A técnica de enfermagem Fernanda Carvalho deu algumas instruções para a vacinação: "A vacina contra a gripe é direcionada ao público em geral, desde que a pessoa a ser vacinada não apresente sintomas gripais. Não pode estar, de fato, gripado e não pode ter alergia severa a ovo. A vacina de reforço contra a Covid-19 é direcionada a pessoas acima de 60 anos, ou que tenham alguma comorbidade, além de terem completado o esquema vacinal".

A técnica afirma ainda que podem ocorrer reações adversas, se a pessoa estiver com baixa imunidade. "A pessoa pode apresentar febre ou dor de cabeça", disse.







ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.356/2024
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Antônio Ricardo Guimarães Guedes.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Antônio Ricardo Guimarães Guedes.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.357/2024
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Antônio Ricardo Guimarães Guedes.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Antônio Ricardo Guimarães Guedes.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.358/2024
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Ricardo Maurício Freire Soares.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Ricardo Maurício Freire Soares.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.359/2024
Concede a Medalha Irmã Dulce à Sra. Silvia Santos de Ribeiro Jesus.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Irmã Dulce à Sra. Silvia Santos de Ribeiro Jesus.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.360/2024
Concede a Comenda Maria Quitéria à Sra. Maria Cleydi Milanezi.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Sra. Maria Cleydi Milanezi.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.361/2024
Concede a Medalha do Mérito Ambiental Mario Leal Ferreira ao cartunista Paulo Roberto Meireles Serra.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Ambiental Mario Leal Ferreira ao cartunista Paulo Roberto Meireles Serra.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.362/2024
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho - 5ª Região, Sr. Valtercio Ronaldo de Oliveira.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho - 5ª Região, Sr. Valtercio Ronaldo de Oliveira.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.363/2024
Concede a Medalha Thomé de Souza a Antonio Gobbo, diretor-presidente da Companhia das Docas do Estado da Bahia – Codeba.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza a Antonio Gobbo, diretor-presidente da Companhia das Docas do Estado da Bahia – Codeba.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.364/2024
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Patrice Talon, Presidente do Benin.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Patrice Talon, Presidente do Benin.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.365/2024
Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Patrice Talon, Presidente do Benin.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Patrice Talon, Presidente do Benin.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de maiol de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 20 de maio de 2024.

PROJETO DE LEI Nº109/2024

Dispões sobre o programa Servidor Amigo do Autista, que trata da capacitação técnica dos servidores do Município de Salvador no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Servidor Amigo do Autista – PSAA, que trata da capacitação técnica para os servidores municipais às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º - O programa Servidor Amigo do Autista – PSSA, consiste na aplicação da capacitação e treinamento destinado aos servidores municipais, com o objetivo de torná-los aptos a:

I- Identificar, minimamente, a pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – T.E.A.;
II- Interagir com a pessoa autista, mediante a utilização de técnicas aplicadas;
III- Promover a garantia da inclusão social, dos direitos e cidadania, com foco no público alvo;
IV- Será estendido o devido atendimento, de forma efetiva aos pais ou familiares que estiverem acompanhados por pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista – T.E.A.

Art. 3º - O poder Público Municipal, poderá estabelecer convênios e parcerias com órgãos e entidades, públicas ou privadas, especializadas no atendimento a pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, para plena execução desta lei, de acordo com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, Lei Federal n°12.764, de 27 de dezembro de 2012.

I- O curso de capacitação para o atendimento ao público com Transtorno Espectro Autista - TEA, será de forma gratuita, na modalidade digital ou presencial para os servidores municipais;

II- Para a modalidade digital será instituída a aplicação do curso nos portais digitais ligados aos servidores municipais;

Parágrafo único: Para o atendimento ao público alvo, a certificação do curso de capacitação possuirá caráter obrigatório aos servidores municipais, caracterizando-os aptos para a função, contando com pontuação na sua carreira evolutiva no serviço público municipal.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por Decreto, no que couber.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 16 de maio 2024.

JULIO SANTOS

JUSTIFICATIVA

Segundo a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o T.E.A. é descrito como uma deficiência para todos os efeitos legais, relacionada diretamente ao sistema neurológico que altera significativamente o desenvolvimento social e comportamental do indivíduo. Caracterizado por manifestações comportamentais, desenvolvimento atípico, déficits na comunicação, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, ou um repertório restrito de interesses e atividades, o diagnosticado com T.EA. possui extrema dificuldade para interação social, como manter o contato visual, a compreensão de gestos comunicativos e a dificuldade de expressar as suas próprias emoções.

Em virtude da adversidade significativa na comunicação e da interação social manifestada pela deficiência, que possui dificuldade para desenvolver habilidades de comunicação funcional, o Programa Servidor Amigo do Autista, institui a capacitação técnica e treinamento aos servidores municipais para atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, cujo objetivo é qualificar os funcionários a identificar, interagir mediante a utilização de técnicas aplicadas, e atender as demandas que envolvam a pessoa com T.E.A. quando solicitado apoio, isto é, resultará em garantias de inclusão social e a promoção dos direitos do público alvo.

Salvador, 16 de maio de 2024.

JÚLIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 73/2024

Considerando:

a) Que no Art. 196. da Constituição Federal garante que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

b) Que a saúde visual é uma temática de extrema relevância pois afeta diretamente o desempenho escolar dos estudantes, considerando que grande parte das atividades desenvolvidas em ambientes escolares são visuais como a leitura, que pode se tornar bastante desconfortável ou até mesmo difíceis para quem possui má acuidade visual.

c) Segundo a oftalmologista Isabela Rita Cunha, "crianças que têm um baixo rendimento escolar ou apresentam um desinteresse nas matérias escolares podem ter esse tipo de comportamento porque simplesmente não conseguem focar nas letras dos quadros ou dos livros". Muitas dessas crianças podem possuir algum tipo de problema visual, mas não conseguem dizer, isso porque elas não possuem percepção de que há algo errado, afinal sempre viram o mundo dentro de suas condições.

d) A Organização Mundial de Saúde em recente pesquisa revelou que até os cinco anos o número de crianças que sofrem de miopia é de cerca de 1%. Aos 10 anos, a porcentagem sobe para 8% e aos 15, já chega aos 15%. O Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) estima que 30% do público infantil em idade escolar tem problemas refrativos.

e) Os dados e as temática supracitadas impõem a criação de programa que ofereça exames oftalmológicos e óculos de grau para estudantes cujas as famílias em situação de vulnerabilidade social. Outrossim, para fazer jus ao benefício os estudantes deverão estar matriculados na rede pública de ensino e frequentando regularmente a escola. Importante salientar que o referido programa já estar em execução nos Estados do Amazonas e Pará.

f) A relevância do presente projeto, submete a esta casa para apreciação e aprovação pelos pares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador , a criação do Programa Visão Nota 10, que consiste na realização de avaliações oftalmológica e óculos gratuito para pessoas que possuem algum tipo de acuidade visual.

Salvador, 16 de maio de 2024.

JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 74/2024

Considerando:

a) Que no Art. 196. da Constituição Federal garante que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

b) Que a saúde visual é uma temática de extrema relevância pois afeta diretamente o desempenho escolar dos estudantes, considerando que grande parte das atividades desenvolvidas em ambientes escolares são visuais como a leitura, que pode se tornar bastante desconfortável ou até mesmo difíceis para quem possui má acuidade visual.

c) Segundo a oftalmologista Isabela Rita Cunha, "crianças que têm um baixo rendimento escolar ou apresentam um desinteresse nas matérias escolares podem ter esse tipo de comportamento porque simplesmente não conseguem focar nas letras dos quadros ou dos livros". Muitas dessas crianças podem possuir algum tipo de problema visual, mas não conseguem dizer, isso porque elas não possuem percepção de que há algo errado, afinal sempre viram o mundo dentro de suas condições.

d) A Organização Mundial de Saúde em recente pesquisa revelou que até os cinco anos o número de crianças que sofrem de miopia é de cerca de 1%. Aos 10 anos, a porcentagem sobe para 8% e aos 15, já chega aos 15%. O Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) estima que 30% do público infantil em idade escolar tem problemas refrativos.

e) Os dados e as temática supracitadas impõem a criação de programa que ofereça exames oftalmológicos e óculos de grau para estudantes cujas as famílias em situação de vulnerabilidade social. Outrossim, para fazer jus ao benefício os estudantes deverão estar matriculados na rede pública de ensino e frequentando regularmente a escola. Importante salientar que o referido programa já estar em execução nos Estados do Amazonas e Pará.

f) A relevância do presente projeto, submete a esta casa para apreciação e aprovação pelos pares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito , a criação do Programa Visão Nota 10, que consiste na realização de avaliações oftalmológica e óculos gratuito para pessoas que possuem algum tipo de acuidade visual.

Salvador, 16 de maio de 2024.

JULIO SANTOS

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 27/2024.

Ao presidente Carlos Muniz.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da entidade **SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS,** inscrita no CNPJ nº **13.100.250/0001-45**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 14 de maio de 2024.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Protetora dos Desvalidos**,** inscrita no CNPJ nº 13.100.250/0001-45, possui sede e foro nesta Cidade do Salvador, no Largo do Cruzeiro de São Francisco, Centro Histórico, nº 17, e é constituída de número ilimitado de sócios, conforme o disposto no presente Estatuto.

Frisa-se que Sociedade Protetora dos Desvalidos tem como objetivos prestar aos associados benefícios de cunho assistencial; promover para toda a comunidade ações sociais, prestação de serviços educacionais, promoção de seminários, palestras e debates no sentido do aprimoramento da cidadania humana, formular propostas de ´politicas públicas nas esferas educacional, cultural, esportiva, lazer, bem como, a preservação do patrimônio cultural e imaterial afro-brasileiro; Executar programas e projetos voltados ao enfrentamento das desigualdades sociais, entre outros.

Ademais, a Sociedade Protetora dos Desvalidos, possui todos os requisitos para obtenção da renovação do título de utilidade pública, conforme documentos anexados.

Salvador, 14 de maio de 2024.

SÍLVIO HUMBERTO

ATA

29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2024.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ANDERSON NINHO, ARNANDO LESSA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CAROLINO, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DUDA SANCHES, GEORGE REIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, KIKI BISPO, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 44/24 da Secretaria Municipal de Governo devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 59/24 e 53/24, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.813/24 e 9.815/24; Projetos de Lei n.s 101/24 do vereador Carlos Muniz, 102/24 do vereador Randerson Leal, 103 e 104/24 do vereador Teo Senna, 105/24 do vereador George Reis, 106/24 do vereador Randerson Leal e 107 a 109/24 do vereador Julio Santos; Projetos de Indicação n.s 70/24 do vereador Isnard Araújo, 71/24 do vereador Sílvio Humberto e 72 a 74/24 do vereador Julio Santos; Projetos de Resolução n.s 45 e 46/24 do vereador Randerson Leal, 47 e 48 da Mesa Executiva, 49 e 50/24 do vereador Carlos Muniz e 51/24 do vereador Isnard Araújo; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 26/24 do vereador Isnard Araújo e 27/24 do vereador Sílvio Humberto; Moções n.s 113 e 114/24 da vereadora Laina Crisóstomo; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, em comunicação inadiável, o vereador Kiki Bispo informou a presença de membros da Defensoria Pública, sobre cujo pleito expôs, pedindo espaço para a categoria na Tribuna Popular. Pela ordem, associaram-se os vereadores Augusto Vasconcelos, Leandro Guerrilha, Isnard Araújo e Ireuda Silva. O senhor presidente explicou que o uso da Tribuna, nesta Sessão, pelos representantes da Defensoria Pública só seria possível em caso de ausência de alguma entidade já inscrita. Orientou os defensores públicos a se inscrever para a semana seguinte, caso não conseguissem o espaço neste dia. Em seguida, constataram-se as ausências das duas representações inscritas para a Tribuna. Assim, na **Tribuna Popular**, teve espaço a senhora Melisa Teixeira, da Associação de Defensores e Defensoras da Bahia (Adep-BA), que assinalou a necessidade de a Defensoria ainda chegar a muitas comarcas. Expôs sobre os variados tipos de demanda atendidos pelos defensores e disse não entender o tratamento que era dado a esse trabalho tão necessário à população. Explicou a luta pelo Projeto de Lei Complementar (PLC) n. 154/23, em tramitação na Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), o qual assegurava a simetria constitucional dos defensores com as outras carreiras jurídicas. Esclareceu que esse pleito envolvia melhor estrutura de trabalho e maior quantidade de defensores. Informou a greve que haviam iniciado no dia 15. Agradeceu ao senhor presidente e, nominalmente, a outros edis que prestaram acolhimento à luta da categoria, exortando seus pares a uma salva de palmas aos vereadores, o que foi feito. O senhor presidente colocou a Casa à disposição dos defensores públicos. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Hélio Ferreira e Joceval Rodrigues (ambos, 14 de maio). Pela ordem, o vereador Isnard Araújo registrou a presença do deputado estadual Jurailton Santos. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, o vereador Duda Sanches criticou a postura do governador do Estado em relação à Defensoria Pública, cuja importância para os cidadãos enalteceu. Colocou a Casa à disposição da categoria. O vereador Luiz Carlos Suíca expôs sobre o PLC n. 154/23 e defendeu a criação de mais cargos na Defensoria Pública. Também defendeu a ampliação da mediação e o reajuste remuneratório da categoria. Ponderou sobre o uso da greve como último recurso na defesa de direitos e afirmou que esse recurso não era o objetivo maior. Assumiu a Presidência o vereador Isnard Araújo. O vereador Augusto Vasconcelos observou o *status* elevado que a Constituição Federal atribuíra à Defensoria Pública em razão das importantes demandas de sua responsabilidade, sobretudo com relação à população mais pobre. Apontou o *deficit* de mais de 100 comarcas na cobertura da atividade da Defensoria no Estado e defendeu o PLC n. 154/23. O vereador Kiki Bispo contou conhecer de perto, como advogado, o trabalho da Defensoria Pública, o qual enalteceu. Criticou o Governo do Estado por declarar cuidar de gente e tratar mal um serviço tão importante. Colocou-se à disposição da categoria. O vereador Leandro Guerrilha repudiou o tratamento dado aos defensores públicos, destacando o acesso à Justiça que eles possibilitavam aos mais carentes. Parabenizou a coragem da categoria em sua luta. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 323/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Parecer Nº 134/2024, da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Designar a Sra. **DIANA DAMASCENO BULHOSA**, cad. 20.206, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 05**, Classe **CC 10**, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 07,** Classe **CC 10**, em substituição a Sra. **ELANE DA CRUZ BRITO**, cadastro nº 18.902, por motivo de licença maternidade, no período de 17/02/2024 a 14/08/2024.

Salvador, 21 de maio de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAUJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RETIFICAÇÃO:

No Ato nº 322/2024 do Expediente da Mesa Diretora publicado no D.O.L. de 20 de maio de 2024, página 9, referente a alteração de pontuação do Assessores Parlamentares desta Casa Legislativa:

Onde se lê: "ATIANA ANDRADE SPINOLA"

Leia-se: "TATIANA ANDRADE SPINOLA"

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de maio de 2024.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Presidente

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ANDRÉ FRAGA	20/05/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
SIDNINHO	20/05/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
SÍLVIO HUMBERTO	21/05/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

Resumo de Dispensa de Licitação

Dispensa nº:	10/2024
Processo CMS:	334/2024, de 06/03/2024
Parecer jurídico nº:	132/2024
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	BAHIACRILCOMUNICACAO, FABRICACÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ACRÍLICOS LTDA
CNPJ nº:	17.591.721/0001-16
Objeto:	Aquisição de um púlpito que será utilizado no auditório do Centro de Cultura Manuel Querino, visando adequar o auditório do Centro de Cultura Vereador Manuel Querino
Vigência:	Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente.
Valor (estimado):	R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
Base Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 75, inciso II.
Dot. Orçamentária:	01.031.0016.250101; 44.90.52 1.500.1
Ratificação:	10/05/2024

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral/CMS

**Extrato republicado em virtude de erro material na publicação do DOL nº. 6.709, Ano XXXIII, de 21/05/2024, p. 7, sendo preservada a eficácia da publicação originária.*

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença Especial em Pecúnia

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
6.152	Washington Luiz Beltrão Pinto	1158/2023

PORTARIA Nº 91/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANUSKA LABERG DE SOUZA ANDRADE**, cad. 6.197, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Administração de Pessoal, Classe FC-10, em substituição ao titular, **EDUARDO BASTOS SALES**, cad. 6.134, devido ao afastamento para gozo de férias referente à Escala/2020, no período de 22/05/2024 a 05/06/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de maio de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 090 / 2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº. 9.626/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar e dispor sobre a forma de pagamento do benefício Auxílio Educação para os servidores efetivos e demais beneficiários que estejam matriculados e possuam vínculos regulares com instituições de ensino da rede pública, quando da ocorrência de greve ou paralisação dos professores conforme direito assegurado nos artigos 103, 109 e 111, §2º da Lei Municipal nº 9.626/2022.
Art. 2º. Na hipótese da instituição de greve ou paralisação na rede pública de ensino que impeça aos beneficiários a obtenção da comprovação da frequência mensal, prevista no art. 109, será garantido o pagamento da correspondente cota com vistas a atender o disposto no §2º, do art. 111, da Lei Municipal nº 9.626/2022.
Art. 3º. O servidor deverá solicitar mensalmente o pagamento da cota junto à Supervisão de Desenvolvimento e Benefícios – SDB, através do e-mail destinado ao Auxílio Educação, respeitando o prazo limite já estabelecido na Lei 9.626/2022.
Art. 4º. No mês de retorno da normalidade das aulas, o servidor deverá apresentar a frequência normalmente e, se for o caso, das aulas de reposição do período da greve.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 21 de maio de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Licença Especial para Gozo Oportuno

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº	QUINQUÊNIO
6.124	Verônica Souza Santos Figueiredo	726/2024	2º

ASSUNTO: Licença Especial para Usufruir referente ao 2º Quinquênio

CAD.	REQUERENTE	PERÍODO	QUINQUÊNIO
6.067	Luciano Santa Bárbara Souza	26/06/2024 a 25/07/2024	2º

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Substituição por motivo de Licença Maternidade

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
1.343	Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira	578/2024



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 22 de Maio de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:10	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
19:20	COLETIVA - ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.